

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR –
MDIC
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

EDITAL Nº 25/2010-SECEX, DE 21 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria GM/MP nº 376, de 9 de dezembro de 2008, publicada no DOU em 11 de dezembro de 2008, e nos Editais nº 1, de 21 de agosto de 2009, nº 7, de 2 de dezembro de 2009, nº 12, de 7 de janeiro de 2010, e nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

1. EXCLUIR os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido à perícia médica:

GRUPO I: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
100010014	Bruno Mello Ribeiro de Oliveira	17

GRUPO III: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
100012084	Silvia Naomi Okubo	08

2. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer, mediante agendamento por meio dos telefones: (0xx-61) 2027-7144/7351, à Junta Médica Oficial deste Ministério, localizada no Serviço de Assistência Médico-Social, Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, no dia 4 de agosto de 2010, das 14:00 às 16:00h, para proceder a exames médicos admissionais necessários para a contratação. Os candidatos deverão apresentar à Junta Médica Oficial os laudos dos exames relacionados no Anexo I deste Edital. No mesmo dia ou no dia útil subsequente ao da apresentação, se aprovados, firmarão Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, e entrarão em exercício, devendo esse Contrato, por extrato, ser publicado no Diário Oficial da União, Seção 3. Ficam os convocados cientificados de que, no ato da assinatura do Contrato, deverão apresentar todos os documentos constantes do Anexo II desta Convocação, na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, deste Ministério no endereço CRS 514 Bloco "B" Loja 69, 2º andar. O não cumprimento do previsto neste Edital implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA e autoriza o Secretário de Comércio Exterior desta Pasta, se for conveniente para a Administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Fica esclarecido, finalmente, que a apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta implicará na sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

GRUPO I: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
100020729	Victor Hugo Carvalho Palhano Xavier de Souza	18

GRUPO III: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
100011959	Tulio Dourado Carlos	09

ELISABETE SERODIO
Secretária de Comércio Exterior, Substituta

ANEXO I

Exames pré-admissionais a serem apresentados à Junta Médica Oficial do MDIC

- a) Raio X de Tórax AP e Perfil, com laudo
- b) Hemograma completo
- c) Glicemia de jejum
- d) Uréia
- e) Creatinina
- f) TGO
- g) TGP
- h) Lipidograma
- i) VDRL
- j) Machado Guerreiro
- k) Parasitológico de Fezes
- l) EAS
- m) ABO com RH
- n) Eletrocardiograma com laudo

ANEXO II

Documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

I - Original e Cópia:

Carteira de identidade

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento dos dependentes

Certificado de escolaridade

Certificado de reservista

Comprovante de residência

Comprovante do n.º da conta corrente

CPF

PIS/PASEP (se já for cadastrado)

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou justificativa eleitoral

Carteira de Trabalho

Atestado Médico Oficial

No caso de dependente sob a guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório.

No caso de separado ou divorciado - apresentar comprovante de guarda legal do(s) dependente(s)

II - 2 fotos 3x4 recentes

III - Declaração de Bens e Valores ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, do exercício 2009, ano base 2008, com todas as folhas, incluído o recibo de entrega, ou Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

V - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

VI - Declaração de não acumulação de cargo público e de que não esteja impedido, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores.

VII - Declaração de não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117, da Lei n.º 8.112/90.